



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 2

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimen to Interno e tendo em vista o Parecer n. 2 da Comissão E xecutiva, referente ao Requerimento de pedido de licença- apresentado pelo deputado WILSON COELHO, resolve conceder -lhe de acôrdo com os §§ 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 10 do Re gimento Interno, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 do corrente.

Sala das Sessões 18 de Junho de 1 952.

<u>Rosário Lemos</u>	Presidente
<u>Henrique Bui</u>	1.º Secretário
<u>Henrique Bui</u>	2.º Secretário

Registrado fls. 42 vdo
livro competente.
Em 18-6-52
Lila Maria Borges

